



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB Nº 1.200/90

AS 04/05

LIVRO Nº 24

EM, 24 / 12 / 90

LEI Nº 1.200/90

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

Bojiane Maricini
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Tecnologias Alternativas e Ecológicas - GTAE e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Tecnologias Alternativas e Ecológicas - GTAE, com sede e foro em Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 05 de dezembro de 1990.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

Gileno Costa Sampaio
GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO

Antonio João dos Santos
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO